LEI Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 1959.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para pagamento à Rádio Cultura de Anápolis Ltda, por serviços de publicidade de 19 de janeiro, digo, de julho de 1958 a 19 de janeiro de 1959.

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado, Sr. Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de abril de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO